

**LEI Nº 8.950/13  
DE 18 DE JUNHO DE 2013**

Inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município a Festa do Padroeiro do Bairro do Buquirinha, Senhor Bom Jesus do Buquirinha e a Festa da Padroeira do Bairro Bonsucesso, Nossa Senhora do Bonsucesso.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

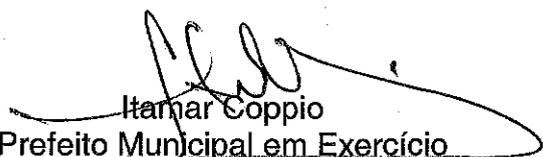
Art. 1º Ficam incluídas no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município as seguintes festas populares:

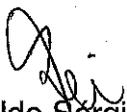
I - Festa do Padroeiro do Bairro Buquirinha, Senhor Bom Jesus do Buquirinha, a ser realizada anualmente no segundo domingo do mês de agosto;

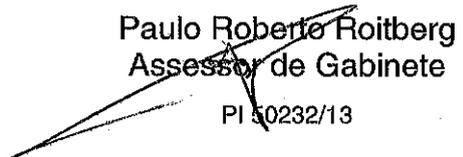
II - Festa da Padroeira do Bairro Bonsucesso, Nossa Senhora do Bonsucesso, a ser realizada anualmente na segunda quinzena do mês de agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de junho de 2013.

  
Itamar Coppio  
Prefeito Municipal em Exercício

  
Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo

  
Paulo Roberto Roitberg  
Assessor de Gabinete

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da  
Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 181/13, de autoria do Vereador Carlinhos Tiaca)